

● AMBIENTE

Madeirenses isentos do pagamento no percurso da Ponta de S. Lourenço



Percurso da ponta leste da ilha, que dá acesso ao Cais do Sardinha, é muito utilizado pelos turistas.

ROBERTO FERREIRA
rferreira@dnoticias.pt

É hoje publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM) a portaria que fixa as taxas pelos serviços prestados e os preços dos diversos produtos comercializados pelo Instituto de Florestas e Conservação da Natureza (IFCN).

A portaria entra em vigor a 1 de Fevereiro de 2023, sendo que a Vereda da Ponta de São Lourenço e o Centro Aquícola do Ribeiro Frio começam a ser pagos apenas a partir de 1 de Abril de 2023. Um euro por visitante.

De acordo com o documento a que o DIÁRIO teve acesso, o Governo Regional decidiu que os residentes na Região vão ter

direito a visita gratuita a estes espaços, bastando para tal que façam prova de residência, através da apresentação do registo no portal de serviços “SIMplifica”, de uma factura onde conste a morada ou de outro documento idóneo que permita aferir o local de residência do seu portador.

Para os restantes visitantes, o pagamento poderá ser feito por meios digitais on-line, previamente ou no próprio local, por telemóvel ou outro dispositivo com acesso à Web, sempre com recursos do próprio utilizador. Após efectuado o pagamento, será disponibilizado de imediato um talão de utilização de percurso, com duração limitada, por cada visitante não residente.

GOVERNO REGIONAL PUBLICA HOJE PORTARIA COM VALORES DE ACESSO A DIVERSOS SERVIÇOS

Novos valores

O valor de entrada no Jardim Botânico da Madeira Eng.º Rui Vieira passa a ser de 7,5 euros (custava 6 euros) para maiores de 12 anos e de 3 euros para crianças com idades compreendidas entre os 6 e 12 anos. A entrada no Jardim Botânico é gratuita no dia 30 de Abril, dia do seu aniversário, e no dia 1 de Julho, Dia da Região Autónoma da Madeira e das Comunidades Madeirenses.

A visita à Casa das Queimadas Coleção Visitável das Tradições Madeirenses, em Santana, terá o valor de 2,5 euros (custava 2 euros) para os visitantes com mais de 12 anos.

A prática de mergulho promovido por entidade com fins comerciais, quer em spots criados

pelo afundamento de navios ou nas reservas naturais do Garajau, Desertas e Selvagens, mantém o valor de 3 euros por pessoa.

Através da portaria hoje publicada é possível saber ainda que os pedidos de utilização de espaços sob gestão do IFCN para a realização de eventos ou de cedência de imagem e captação de fotografia e de filmagens no Jardim Botânico da Madeira, no Jardim da Quinta do Imperador e nas Ilhas Desertas e Selvagens devem ser realizados com uma antecedência mínima de oito dias.

As verbas cobradas pelo Instituto de Florestas e Conservação da Natureza vão reverter para a conservação do património natural e para o melhoramento das infra-estruturas utilizadas nas actividades.